



---

## EDITAL Nº 011/2017 UERN/PROEX/CCUERN

### Matrículas de Novos Alunos – Atividades Físicas – Setembro 2017

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente edital, o cronograma e os procedimentos para matrícula de novos alunos nas turmas de atividades físicas oferecidas pelo Complexo Cultural da UERN - CCUERN, para o semestre letivo 2017.2.

#### 1. DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

- 1.1. A matrícula é o ato pelo qual o candidato efetua seu vínculo a um curso ou atividade de extensão oferecido pelo CCUERN.
- 1.2. A matrícula assegura ao aluno um vínculo temporário correspondente a 01 (um) período letivo de atividades do CCUERN.
- 1.3. A matrícula é um processo institucional realizado de forma presencial na secretaria de cursos do CCUERN e deve ser efetuado diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade.
- 1.4. **O candidato deverá apresentar no ato da matrícula cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência. No caso de menores essa documentação se aplica também para o responsável.**
- 1.5. As vagas disponibilizadas nesse edital são resultantes de cancelamentos, trancamentos e evasão de alunos matriculados no semestre 2017.2

#### 2. SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA DE MATRÍCULA E MENSALIDADES

- 2.1. A vinculação e permanência do aluno em curso ou atividade de extensão do CCUERN acontece mediante pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, exceto nos casos em que seja solicitada e deferida isenção de taxas, conforme Resolução 015/2015-CD/UERN.
- 2.2. A taxa individual de matrícula para o semestre 2017.2 será no valor de R\$20,00 (vinte reais). Essa taxa deverá ser paga por meio de depósito bancário ou transferência bancária, diretamente no Banco do Brasil ou agência autorizada (correios, pague-fácil ou similar), conforme conta fornecida no ato de matrícula.
- 2.3. O valor não poderá ser devolvido em hipótese alguma. Em razão disso, recomenda-se atenção quanto aos prazos de comprovação, quando da escolha do curso a ser matriculado e observância em relação aos dias e horários de aulas previstos.
- 2.4. O vínculo do aluno em 2017.2, com matrícula no mês de setembro, prevê o pagamento de 3 (três) mensalidades sucessivas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada, com previsão de pagamento para o dia 05 de cada mês.
- 2.5. O aluno que não comprovar o pagamento das mensalidades ao término do semestre ficará impossibilitado de renovar matrícula em 2018.1.
- 2.6. As taxas e mensalidades pagas não serão devolvidas, exceto quando houver cancelamento de turma.

#### 3. DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

- 3.1. É de responsabilidade do Setor de Cursos e da Secretaria de Cursos do CCUERN as atribuições de:



- 
- 3.1.1. Operacionalizar o procedimento de renovação de matrículas e matrícula de novos alunos.
  - 3.1.2. Receber a documentação referente aos procedimentos de matrículas.
  - 3.1.3. Recolher o comprovante de pagamento de taxa de matrícula dos cursos de extensão oferecidos pelo CCUERN.
  - 3.1.4. Confirmar e emitir comprovação de matrícula dos cursos oferecidos pelo CCUERN.
- 3.2. É de responsabilidade da Direção Administrativa do CCUERN:
- 3.2.1. Coordenar em conjunto com a Coordenação de Cursos o planejamento de ofertas de turmas, a definição de horários de aula, a disponibilização de espaços físicos e instrutores para realização das atividades letivas;
  - 3.2.2. Assegurar as condições operacionais para a realização dos procedimentos de ingresso de novos alunos;
  - 3.2.3. Zelar pelo cumprimento dos dispostos neste edital, gerenciando, em conjunto com a Coordenação de Cursos e a Secretaria de Cursos, todos os procedimentos previstos para o ingresso de novos alunos.
  - 3.2.4. Analisar e encaminhar em conjunto com a Coordenação de Cursos os procedimentos aplicáveis para as situações não contemplados neste edital.
4. DOS CANDIDATOS APTOS AO INGRESSO
- 4.1. Brasileiros e/ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil poderão se candidatar, a cada semestre, para o ingresso nos cursos do Complexo Cultural da UERN - CCUERN, nos períodos de matrícula, lançados em edital e divulgados oficialmente no sítio eletrônico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e na página facebook do CCUERN ([www.facebook.com/ComplexoCulturaldaUERN](http://www.facebook.com/ComplexoCulturaldaUERN)).
  - 4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, observar os requisitos mínimos exigidos para ingresso no curso pretendido conforme disposto no **Anexo I** deste edital.
5. DOS PRAZOS
- 5.1. A matrícula será realizada no período de **05 a 06 de setembro de 2017, das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h**;
  - 5.2. **De 05 a 08 de setembro de 2017**: período para depósito bancário referente ao recolhimento de matrícula.
  - 5.3. **08 de setembro de 2017**: prazo máximo para entrega de comprovante de depósito bancário na Secretaria de Cursos.
6. DA DISTRIBUIÇÃO DE FICHAS
- 6.1. Para efeito de organização do processo de inscrição serão distribuídas pela equipe de secretaria do CCUERN fichas numeradas por ordem de chegada a partir das 07:30 e durante todo o expediente administrativo.
  - 6.2. Será distribuída apenas 01(uma) ficha por candidato. Poderá ser distribuída mais de uma ficha para os casos em que comprovadamente esteja na fila o responsável e/ou representante legal de mais de um candidato.
7. DOS RECURSOS
- 7.1. O candidato poderá apresentar recurso à Coordenação de Cursos no prazo de 24h do término de cada etapa das matrículas, cujo parecer será emitido em igual prazo.



## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Casos adversos não previstos no presente edital serão analisados pela Direção e Coordenação de Cursos;
- 8.2. Somente será considerado matriculado o aluno que apresentar o comprovante de depósito bancário;
- 8.3. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato deverá consultar a Secretaria de cursos do CCUERN ou buscar informações no Facebook do CCUERN [www.facebook.com/ComplexoCulturaldaUERN](http://www.facebook.com/ComplexoCulturaldaUERN) ou pelo telefone (84) 3232-6120.

Natal, 04 de setembro 2017



Etevaldo Almeida Silva  
Pró-Reitor de Extensão



Irene de Araújo van den Berg Silva  
**Diretora do Complexo Cultural da UERN**



**ANEXO I – RELAÃO DE VAGAS POR CURSO PARA MATRÍCULA EM SETEMBRO NO SEMESTRE 2017.2**

<b>Oferta de Vagas 2017.2</b>								
<b>Modalidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Dia</b>	<b>Horrio</b>	<b>Idade</b>	<b>Vagas</b>	
	Ginstica Funcional	Ginstica Funcional (B)	Manh	Seg/Qua/Sex	09:00-10:00	A partir de 35 anos	01	
		Ginstica Funcional (C)	Tarde	Seg/Qua/Sex	15:00-16:00	18 a 35 anos	10	
		Ginstica Funcional (D)	Tarde	Seg/Qua/Sex	16:00-17:00	18 a 35 anos	06	
	Taekwondo	Infantil (A)	Manh	Ter/Qui	08:00-09:00	06 a 10 anos	12	
		Infantil (B)	Tarde	Ter/Qui	15:00-16:00	06 a 10 anos	06	
		Juvenil/Adulto (A)	Manh	Ter/Qui	09:00-10:00	A partir de 11anos	10	
		Juvenil/Adulto (B)	Tarde	Ter/Qui	15:00-16:00	A partir de 11 anos	10	
	Musculaao	Musculaao (C)	Manh	Seg/Qua/Sex	09:00-10:00	A partir de 35 anos	02	
		Musculaao (D)	Tarde	Seg/Qua/Sex	15:00-16:00	A partir de 35 anos	01	
		Musculaao (E)	Tarde	Seg/Qua/Sex	16:00-17:00	A partir de 35 anos	01	
		Musculaao (F)	Tarde	Seg/Qua/Sex	17:00-18:00	A partir de 35 anos	02	
		Musculaao (G)	Manh	Ter/Qui	07:00-08:00	A partir de 35 anos	01	
		Musculaao (H)	Manh	Ter/Qui	08:00-09:00	A partir de 35 anos	02	
		Musculaao (I)	Manh	Ter/Qui	09:00-10:00	A partir de 35 anos	04	
		Musculaao (J)	Tarde	Ter/Qui	15:00-16:00	A partir de 35 anos	06	
		Musculaao (K)	Tarde	Ter/Qui	16:00-17:00	A partir de 35 anos	04	
		Musculaao (L)	Tarde	Ter/Qui	17:00-18:00	A partir de 35 anos	08	
	<b>Total</b>							<b>86</b>